**1 –** Os discentes declaram não possuir qualquer outra modalidade de bolsa ou vínculo de emprego, ou de exercer outra atividade correlata ainda que temporária e sem remuneração;

**2 –** O(a) discente comprometer-se-á a:

*a)* executar o *projeto discriminado*, sob a orientação do(a) pesquisador(a), com dedicação de 12 horas semanais ao projeto e demais atividades sugeridas pelo orientador devendo fazer referência à sua condição, como bolsista do PJTC/CAPES/UFS nas publicações e trabalhos apresentados;

*b)* enviar à Coordenação de Pesquisa através do e-mail (ufs.jovens.talentos@gmail.com) o relatórios semestral e final nas datas estabelecidas pela COPES/POSGRAP/UFS;

*c) reapresentar o relatório,* obedecendo ao prazo e as instruções indicadas nos casos em que, por decisão da Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica CNPq/UFS (COMPIBIC), necessitem de reformulação;

*d)* apresentar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de painéis ou exposições orais, por ocasião do Encontro de Iniciação Científica (anual); bem como eventual mudança de endereço, dados pessoais (e-mail, números de telefone residencial e celular e outros dados relevantes)

**3 -** o(a) orientador(a) se compromete a:

*a)* dispor de carga horária para o desenvolver o projeto;

*b)* orientar o(a) discente indicado em pesquisa nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração de relatórios e material

para apresentação dos resultados em congressos, seminários e outros eventos e publicações;

*c)* acompanhar as exposições dos resultados finais dos projetos de pesquisa, elaborado pelo(a) discente vinculado ao programa, por ocasião do Encontro de Iniciação Científica anual da UFS;

*d)* incluir o nome do PJTC/CAPES ao qual está vinculado, nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos discentes;

*e)* comunicar imediatamente à COPES/POSGRAP: qualquer objeção, por parte do discente, à dedicação de tempo integral às atividades do curso e ao desenvolvimento do projeto, indicação para qualquer cargo, contratação ou emprego que acarrete o descumprimento das normas estabelecidas, ;

**4 -** a nenhum dos envolvidos caberá a alteração unilateral, no todo ou em parte, do projeto originalmente aprovado;

**5 -** a COPES/POSGRAP/UFS poderá a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, cancelar ou suspender a bolsa (quando for o caso), sem que daí resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte do discente e do orientador;

**6 –** O presente Termo só possui validade, para possíveis comprovações de vínculo com a pesquisa, juntamente, com declaração assinada por representante da Coordenação de Pesquisa – COPES/POSGRAP.

**7 –** o(a) discente e orientador(a) se comprometem a cumprir o e o presente Termo, em todas as suas disposições, itens e condições.

**8 –** os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa – COPES/POSGRAP no que couber.